

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025
Processo Sipe nº 107719/2025

OBJETO– Recrutamento, seleção e encaminhamento de estagiários para o Corpo de Bombeiros.

VALOR– R\$ 470.304,00 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e quatro reais).

CONTRATADA – UNIVALI – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
CNPJ nº 84.307.974/0001-02

FUNDAMENTO DA DISPENSA– Artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA– A UNIVALI é indicada como fornecedor mais adequado para execução do objeto com base em critérios técnicos, operacionais e jurídicos. O Município já possui contrato com a UNIVALI para prestação do mesmo serviço, com valores compatíveis aos apresentados nesta contratação.

Atualmente o Corpo de Bombeiros possui estagiários contratados por meio da UNIVALI, devidamente integrados às rotinas administrativas e operacionais da unidade. A substituição da fundação contratada implicaria na rescisão dos contratos de estágio em andamento, prejudicando a continuidade dos serviços, comprometendo o atendimento interno e impactando diretamente os estudantes envolvidos.

A UNIVALI dispõe de estrutura institucional, pedagógica e administrativa consolidada, com experiência comprovada na execução de programas de estágio, em conformidade com a Lei 11.788/2008.

A contratação de outra instituição com valores divergentes, mesmo que inferiores, configuraria violação aos princípios da Administração Pública, notadamente da isonomia, eficiência, moralidade e economicidade, e representaria risco de quebra de coerência contratual e administrativa.

Itajaí-SC, abril de 2025
Assinado e datado digitalmente

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

Processo Sipe nº 107719/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a **UNIVALI – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ**, para Recrutamento, seleção e encaminhamento de estagiários para o Corpo de Bombeiros, pelo valor de R\$ 470.304,00 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e quatro reais), com fundamento artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, abril de 2025
Assinado e datado digitalmente

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário de Governo